



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2023

Ano IX • Nº 1.743 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2.967/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

RESOLVE

Art. 1º. PRORROGAR A CESSÃO da Servidora Municipal, **Sra. Crisalba Guimarães Ferreira da Silva**, Professora, Matrícula Funcional nº 985, para a Prefeitura de Palmas-TO, no período de 01/01/2024 até 31/12/2024, com ônus para o requisitante.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.895/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOFTWARE DE ENGENHARIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai, e demais legislações vigentes e tendo em vista os princípios que regem os procedimentos licitatórios, em especial, o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que este município não dispõe de software de sua propriedade;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada para suprir as necessidades da sala técnica da Prefeitura Municipal de Guarai-TO, bem como a extrema necessidade do serviço para o departamento, além da celeridade aos procedimentos dos projetos, orçamentos, planejamentos de obras, controle de diário de obras, fiscalização e medição dos serviços de engenharia;

CONSIDERANDO inviabilidade de competição de serviços técnicos a que alude o inciso I do art. 25 da lei nº 8666/93 e finalmente, os dizeres do Parecer Jurídico, exarado no Processo Administrativo nº 4471/2023, e o Parecer emitido pela Controladora Interna da Prefeitura Municipal de Guarai-TO.

DECRETA

Art. 1º. Fica **DECLARADA a Inexigibilidade de Licitação** para a contratação da Empresa, MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.984.954/0001-74, para serviços de licença de software, para atender as necessidades da sala técnica de engenharia da Prefeitura municipal de Guarai, observando o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guaraí – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE VALOR.

Contrato: Nº 002/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí – TO

Contratado: Construtora Vera Cruz LTDA - CNPJ/MF sob o nº 23.994.814/0001-94

Modalidade: Tomada de Preço nº 014/2022

Objeto: Aditivo de Valor ao Contrato nº 002/2023, em virtude da alteração de alguns itens da planilha contratada da obra de Construção de duas Quadras de Esportes no Município de Guaraí.

Valor acrescido: R\$ 33.315,13 (Trinta e três mil trezentos e quinze reais e treze centavos)

Data da Assinatura: 27/12/2023

Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes, Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Wilton Ferreira Rocha – CONTRATADA.

Guaraí/TO, 27 de dezembro de 2023

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guaraí

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2023

O Prefeita Municipal Fátima Coelho Nunes de Guaraí/TO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os interessados constantes nas matrículas abaixo, que tramita perante este Município o procedimento administrativo nº 1407/2022, referente à regularização fundiária urbana de interesse social, que tem por objetivo regularizar uma área de terreno consolidada dentro do perímetro urbano desta cidade com a área total 43.330,75 m² constituído por Parte do Lote nº 01, do Loteamento Guará, denominado Setor Santa Helena, objeto da matrícula nº 5251, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí/TO, CNS: 12.901-5, com data de 16 de fevereiro de 1994,

Pois bem.

Vossa Senhoria **ROSI PEREIRA DE SENA**, brasileiro(a), possui um imóvel, objeto de **matrícula nº 5690**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado.

O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

IMÓVEL: Uma área de terreno, nesta cidade de Guaraí-TO, situada na Rua Espírito Santo, s/no, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), constituída pela integridade do Lote n.º 04, da Quadra 06, do Loteamento denominado Santa Helena, com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua Espírito Santo; 12,00 metros de fundo, limitando com parte do lote nº 06; 30,00 metros em uma lateral, limitando com o lote nº 05 e 30,00 metros na outra lateral, limitando com o lote nº 03, todos da mesma quadra.

Contudo, após a verificação in loco realizada por pela equipe técnica credenciada do município de Guaraí, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

IMÓVEL: Lote 04 da Quadra 06: (**M-5690**), localizado no Setor Santa Helena, município de GUARAÍ, a 21,68 m da esquina da RUA SÃO TOMAZ, com área de 277,33 m², contendo as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE medindo 10,97m, com a RUA 09A;
LADO DIREITO medindo 29,11m, com o Lote 05;
FUNDO medindo 8,00m, com o Lote 06;
LADO ESQUERDO medindo 29,93m, com o Lote 03;

O perímetro é caracterizado pelas seguintes coordenadas georreferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro – SGB (SIRGAS2000):

8°50'13,116"	S,	48°31'07,688"	W,	altitude
267,900m;				
8°50'13,153"	S,	48°31'08,045"	W,	altitude
267,540m;				
8°50'12,975"	S,	48°31'08,044"	W,	altitude
268,000m;				
8°50'12,147"	S,	48°31'07,782"	W,	altitude
268,175m;				
8°50'13,116"	S,	48°31'07,688"	W,	altitude
267,900m.				

Vossa Senhoria, **MARIA DOS ANJOS TAVARES DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, solteira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade no 1.678.215-SSP-GO, inscrita no CPF nº 577.535.711-68, residente e domiciliada nesta cidade de Guaraí-TO, possui um imóvel, objeto de **matrícula nº 6014**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado.

O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, situado na Rua Espírito Santo, s/no, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), constituído pela integridade do Lote n.º 03, da Quadra 03, do Mapa Santa Helena, com os seguintes limites e confrontações: 15,00 metros de frente para a Rua Espírito Santo; 15,00 metros de fundo limitando com parte do lote no 5, 30,00 metros em uma lateral limitando com o lote no 04 e 30,00 metros na outra lateral, limitando com o lote no 02, todos da mesma quadra.

Contudo, após a verificação in loco realizada por pela equipe técnica credenciada do município de Guaraí, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

IMÓVEL: Localizado no Setor Santa Helena, município de GUARAÍ, a 26,00 m da esquina da AV. TANCREDO NEVES, com área de 455,92 m², contendo as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE medindo 14,86m, com a RUA 09A;
LADO DIREITO medindo 30,58m, com o Lote 04;
FUNDO medindo 14,87m, com o Lote 05;
LADO ESQUERDO medindo 30,55m, com o Lote 02;

O perímetro é caracterizado pelas seguintes coordenadas georreferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro – SGB (SIRGAS2000):

8°50'13,487"	S,	48°31'07,367"	W,	altitude
268,142m;				
8°50'13,449"	S,	48°31'06,883"	W,	altitude
269,506m;				
8°50'14,442"	S,	48°31'06,818"	W,	altitude
269,251m;				
8°50'14,479"	S,	48°31'07,303"	W,	altitude
268,146m;				
8°50'13,487"	S,	48°31'07,367"	W,	altitude
268,142m.				

Vossa Senhoria, **JOSE OLIVEIRA DOS REIS**, brasileiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade no 127.998-SSP-TO, inscrito no CPF nº 643.209.521-20, casado com ALICE FERREIRA DOS REIS, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraí-TO, possui um imóvel, objeto de **matrícula nº 7059**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado.

O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, situado na Rua Espírito Santo s/no, esquina com a Tancredo Neves, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), constituído pela integridade do Lote n.º 01, da Quadra 06, do Loteamento Vila Santa Helena, sendo 12,00 metros de frente para a Rua Espírito Santo, 12,00 metros de fundo com o lote no 07, 30,00 metros em uma lateral com o lote 2 e 30,00 metros na outra lateral com a Av. Tancredo Neves.

Contudo, após a verificação in loco realizada por pela equipe técnica credenciada do município de Guaraí, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

IMÓVEL: Localizado no Setor Santa Helena, município de GUARAÍ, a 6,15 m da esquina da AV. TANCREDO NEVES, com área de 247,05 m², contendo as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE medindo 8,30m, com a RUA 09A;
LADO DIREITO medindo 29,83m, com o Lote 01A;
FUNDO medindo 8,27m, com o Lote 07;
LADO ESQUERDO medindo 29,82m, com a AV. TANCREDO NEVES;

O perímetro é caracterizado pelas seguintes coordenadas georreferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro – SGB (SIRGAS2000):



8°50'12,997"	S,	48°31'06,396"	W,	altitude
270,324m;				
8°50'13,020"	S,	48°31'06,666"	W,	altitude
270,252m;				
8°50'12,054"	S,	48°31'06,754"	W,	altitude
269,533m;				
8°50'12,031"	S,	48°31'06,485"	W,	altitude
270,852m;				
8°50'12,997"	S,	48°31'06,396"	W,	altitude
270,324m.				

Vossa Senhoria, **RAIMUNDO NONATO RIBEIRO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, operador de máquina, portador da Carteira de Identidade no 229.033-SEJSP-TO, inscrito no CPF nº 850.330.061-34, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga, nº 2100, Setor Santa Helena, nesta cidade de Guarai-TO, possui um imóvel, objeto de **matrícula nº 9219**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarai/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado.

O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

IMÓVEL: Uma área de terreno urbano nesta cidade de Guarai-TO, localizada na Avenida Ipiranga, s/no, constituída por parte do Lote n.º 10, da Quadra 02, do Loteamento Santa Helena, com área total de 190,00m² (cento e noventa metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 10,00 metros de frente com a Avenida Ipiranga – rumo Leste; 10,00 metros de fundo com parte do lote 10 – rumo Oeste; 19,00 metros na lateral direita com parte do lote no 11 e 12 – rumo Norte e 19,00 metros na lateral esquerda com parte do lote no 10 – rumo Sul.

Contudo, após a verificação in loco realizada por pela equipe técnica credenciada do município de Guarai, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

IMÓVEL: Localizado no Setor Santa Helena, município de GUARAI, a 38,40 m da esquina da RUA 09A, com área de 209,56 m², contendo as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE medindo 12,13m, com a RUA SÃO TOMAZ;
LADO DIREITO medindo 17,36m, com o Lote 10A;
FUNDO medindo 12,10m, com o Lote 10A;
LADO ESQUERDO medindo 17,29m, com o Lote 09;

O perímetro é caracterizado pelas seguintes coordenadas georreferenciadas ao

Sistema Geodésico Brasileiro – SGB (SIRGAS2000):

8°50'14,632"	S,	48°31'08,615"	W,	altitude
266,919m;				
8°50'15,026"	S,	48°31'08,586"	W,	altitude
267,930m;				
8°50'15,036"	S,	48°31'09,153"	W,	altitude
265,800m;				
8°50'14,643"	S,	48°31'09,180"	W,	altitude
265,283m;				
8°50'14,632"	S,	48°31'08,615"	W,	altitude
266,919m.				

Vossa Senhoria, **DOMINGAS ORELIANO DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portador da Carteira de Identidade no 345.864-SSP-TO, inscrito no CPF nº 699.539.611-15, residente e domiciliado nesta cidade de Guarai-TO, possui um imóvel, objeto de **matrícula nº 5765**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarai/TO, dentro deste perímetro total que está sendo regularizado.

O presente imóvel possui em sua matrícula as seguintes medidas:

IMÓVEL: Um lote de terreno nesta cidade, situado na Rua do Espírito Santo, com área de 272,35 m² (duzentos e setenta e dois metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), sendo, 13,40 metros de frente para a Rua do Espírito Santo, 13,40 metros de fundo limitando com área não loteada; 22,15 metros em uma lateral limitando com o lote nº 03 e, 18,50 metros na outra lateral, limitando com o lote nº 05, todos na mesma quadra, constituído pela integridade do Lote nº 04, da Quadra 01, do Loteamento Santa Helena.

Contudo, após a verificação in loco realizada por pela equipe técnica credenciada do município de Guarai, constatou-se que a área de Vossa Senhoria é, em verdade, a seguinte:

IMÓVEL: Localizado no Setor Santa Helena, município de GUARAI, a 66,95 m da esquina da RUA SÃO TOMAZ, com área de 297,46 m², contendo as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE medindo 13,73 m, com a RUA 09A;
LADO DIREITO medindo 0,77m, com o Lote 03; medindo 22,36m, com o Lote 03;
FUNDO medindo 13,07m, com a RUA SÃO PAULO; medindo 1,06m, com o Lote 17;
LADO ESQUERDO medindo 19,89m, com o Lote 05;

O perímetro é caracterizado pelas seguintes coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB (SIRGAS2000):

8°50'13,359"	S,	48°31'10,789"	W,	altitude
262,762m;				
8°50'13,370"	S,	48°31'11,238"	W,	altitude
262,468m;				
8°50'13,345"	S,	48°31'11,236"	W,	altitude
262,092m;				
8°50'12,620"	S,	48°31'11,172"	W,	altitude
262,180m;				
8°50'12,708"	S,	48°31'10,754"	W,	altitude
262,407m;				
8°50'12,715"	S,	48°31'10,720"	W,	altitude
263,208m;				
8°50'13,359"	S,	48°31'10,789"	W,	altitude
262,762m.				

Nesse sentido, em cumprimento ao procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, tentamos notificá-lo por via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de **publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos: I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo.**

Todavia, uma vez que não obtivemos retorno do aviso de recebimento expedido ao endereço de residência constante na matrícula, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO, via edital**, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titulariza sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Informo ainda que será solicitado ao(à) Oficial(a) de Registro de Imóveis competente, por este Município, a retificação da área de Vossa Senhoria, conforme descrições corretas mencionadas no tópico anterior, dentro do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Predominância Social, sem que isso lhe gere ônus com custas e/ou emolumentos cartorários.

Destaca-se que tais medidas **NÃO** acarretarão perda do seu direito real de propriedade sobre o imóvel dos imóveis elencados, permanecendo a titularidade do mesmo em seu domínio. Contudo, uma vez que a descrição da área encontra-se em desconformidade com a realidade fática, serão requeridas as devidas retificações para se adequar à Regularização Fundiária de todo perímetro total.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

27 de Dezembro de 2023.

Fatima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de varrição e limpeza de vias e logradouros públicos e coleta de resíduos sólidos urbanos (lixo domiciliar e de varrição) no município de Guaraí/TO, conforme planilha e projetos, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e nos casos omissos, normas de Direito Administrativo e do Código Civil Brasileiro, no que couber.

As propostas e as documentações serão recebidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, localizada na Avenida Bernardo Sayão, s/nº, centro, Palácio Pacífico Silva, às 08h00min do dia 15/02/2024.

Guaraí/TO, 27 de dezembro de 2023.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

